



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

02 DE NOVEMBRO DE 2010

ACTA Nº 24

-----Ao segundo dia do mês de Novembro do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, fazendo referência a duas questões: "recebi um convite da Comissão Portuguesa do Atlântico e da NATO para integrar uma comitiva de Autarcas que visitou as instalações do Quartel-General da NATO em Bruxelas; os custos associados a esta viagem foram assegurados pela NATO.-----

-----Tratou-se de uma sessão de trabalho em que foram abordadas questões relacionadas com a missão no Afeganistão, as relações da NATO com a União Europeia, as relações da NATO com a Rússia, os temas que estão na agenda da Cimeira de Lisboa, Cimeira da NATO que será também Cimeira da NATO com a União Europeia e a Cimeira da NATO com a Rússia. O encontro finalizou com um briefing com o representante permanente de Portugal na NATO, o Embaixador João Mira Gomes, onde foram debatidas também questões relacionadas com a geoestratégia mundial e em particular com incidência naquilo que é o novo conceito estratégico, que está em discussão; não será decidido na Cimeira em Lisboa mas, em princípio em Junho, será decidido que configura uma nova organização da NATO com eventual alteração dos seus Comandos, estando ainda em





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

aberto a questão da manutenção ou não em Oeiras, Portugal, de um dos Comandos da NATO.-----

-----Quero também informar a Câmara que estão a decorrer, em face da deterioração da cobertura da Pousada do Piódão, obras da substituição dessa cobertura por um material diferente, que esperamos não dê tantos problemas como no passado.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “em resposta à minha exposição titulada de “Aplicação de **um Preço e Duas Novas Taxas**, inseridas na factura da Água” (Reunião 20 de 1 de Setembro), foi-me entregue em reunião, cópia da informação nº I/DAGF/955/2010, de que é autora a Técnica Superior, Dr.ª Inês Alexandra Coelho Anjos, datada de 8 de Setembro de 2010, por despacho do senhor Presidente datado de 13 de Setembro de 2010, relacionada com a aplicabilidade do Regulamento do Serviço de Distribuição / Abastecimento de Águas e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Nessa minha exposição assumo, culpa minha, não ter, ao tempo, levantado estas questões, ao que referi “o que está feito está feito” e contra isso, a única coisa a fazer-se será, no meu entendimento, caso se venha a confirmar haver necessidade de rectificação, que se proceda às rectificações no sentido de tudo ficar correcto. Embora a Câmara, a Assembleia Municipal e a fase de inquérito público tenham decorrido e aprovado, não é forçosamente obrigatório aceitar-se o errado por certo. Até as Leis são corrigidas quando necessário.-----

-----Nessa exposição levantei questões de; falta de articulação entre a descrição e justificação dos termos na factura da água e os Regulamentos Municipais, respectivos, coloquei também em dúvida a legitimidade da Câmara facturar essas despesas a partir de 13 de Maio, nomeadamente em Abril e parte de Maio, e por fim, o impedimento da câmara poder facturar a construção do ramal domiciliário até 20 metros de comprimento de ramal, por força das recomendações do IRAR nº 01/2009.-----

-----Em relação ao primeiro caso, a razão da minha discordância e que não encontro resposta na informação nº I/DAGF/955/2010, relaciona-se com a introdução de um Preço e duas taxas que não têm correspondência, no todo ou em parte, com os regulamentos, por exemplo; qual o nº do artigo do Regulamento que corresponde à descrição e aplicação da Taxa de Recursos Hídricos Águas de Abastecimento?-----

-----No segundo caso, a informação nº I/DAGF/955/2010, não responde por não se incluir nas suas atribuições, mantendo-se a dúvida, ainda por esclarecer, se as receitas cobradas nas facturas referentes aos períodos de Abril e de parte de Maio, correspondem, ou não, a cobrança retroactiva?-----

-----Em relação ao terceiro caso, aceito e reconheço a razões invocadas pela técnica Superior, Dr.ª Inês Anjos, quanto ao enquadramento legal na construção do ramal e respectiva despesa a ser facturada aos beneficiários, ficando ao critério da autarquia decidir. Todavia, os Regulamentos Municipais foram estruturados e concebidos tendo, também, por orientação a referida recomendação, que propõe a inclusão da construção do ramal até 20 metros no Preço pela Construção, Conservação e Manutenção dos Sistemas de Água. O Regulamento Municipal neste ponto, não segue a orientação





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

proposta naquela recomendação, facturando, à parte o custo dos ramais, pelo que o termo Construção, deverá ser retirado da identificação do referido Preço.-----

-----Questiono o Senhor Presidente se já existe uma data prevista para inclusão na ordem de trabalhos do tema da ADEPTOLIVA / EPTOLIVA, instruído de forma a possibilitar a sua avaliação.-----

-----Peço ainda ao senhor Presidente que me esclareça qual o tipo de compromisso, acordo ou contrato, que liga a Câmara Municipal à empresa Aquinos, no que se refere à ocupação do R/C do pavilhão de Vale de Zebras?-----

-----Refiro ainda que nas proximidades das instalações da Zona Agrária de Arganil, mais conhecida por "florestal", precisamente desse lado, existe uma descontinuidade do passeio, de montante para jusante que urge resolver, clamando ao senhor Presidente que encaminhe os serviços camarários para a execução do referido troço de passeio, com vista a minimizar os incómodos na circulação pedonal, especialmente, para aqueles residentes que possuem dificuldade em movimentarem-se e que são obrigados a transporem o local, invadindo a faixa de rodagem, que no local é manifestamente perigoso, por razões de visibilidade reduzida."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente às taxas da água, na reunião em que o Senhor Vereador levantou essa questão, manifestámos a nossa posição sobre o assunto; de qualquer forma pedimos um parecer jurídico à Dr.^a Inês Anjos, que julgo que esclareceu que aquilo que a ERSAR emana são recomendações, que não têm força de Lei. Registamos a sua intervenção. Quero ainda dizer que os Regulamentos não são estanques, podem ser sempre melhorados; neste caso concreto já expressámos a nossa posição sobre o assunto.-----

-----Relativamente à Adeptoliva, estamos a recolher os dados, pois há alguns que têm que ser fornecidos por Oliveira do Hospital e por Tábua; logo que tenhamos esses dados faremos o agendamento desse ponto na Ordem de Trabalhos.-----

-----Relativamente ao Pavilhão do Vale de Zebras, existe um contrato de arrendamento entre a Câmara e os Aquinos, que foi submetido a Reunião de Câmara, no mandato anterior, em que os Aquinos nos pagam uma renda mensal de 3.000,00 Euros para utilização daquele espaço que funciona sobretudo como armazém e apoio à actividade da própria empresa.-----

-----Sobre os passeios, há cerca de três anos que a Câmara Municipal já pediu às Estradas de Portugal para a execução de passeios em Arganil, na zona da Portelinha, desde a Casa do Benfica até ao Pavilhão do Vale de Zebras; já foi desenvolvido o projecto e foi entretanto aberto o concurso público em Setembro; esperemos que estes cortes não evitem que a obra se faça porque é uma pretensão, assim como é uma pretensão a construção de passeios na vila de Côja, entre o Parque de Campismo e o centro de Côja e também na travessia de S. Martinho da Cortiça, onde também há um défice, em termos de Segurança Rodoviária, que importa resolver. Temos pressionado as Estradas de Portugal para que esses trabalhos possam avançar rapidamente; esperamos que esses





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concursos não sejam suspensos, pois não se trata de um investimento muito significativo para as Estradas de Portugal, seria mais significativo se fosse uma obra da Câmara.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** questionando se, "ligada a esta questão dos passeios, o Senhor Presidente tem alguma informação sobre o modo como está a avançar a concessão do Pinhal Interior, onde está inserida a EN 342, entre a Lousã e Côja? Temos informação de que foi aprovada pelo Tribunal de Contas esta concessão; gostaria de saber se todos os trabalhos estão a decorrer de acordo com o inicialmente previsto ou se há alguma alteração decorrente da apresentação do Orçamento de Estado e dos condicionalismos que apresenta."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "a última vez que estive com o Senhor Secretário de Estado, ainda que de modo informal, ele informou-me que tudo estaria a decorrer normalmente. Face ao quadro existente, vou pedir uma audiência ao Senhor Secretário de Estado, de forma a dar-nos cabal conhecimento da situação; do avanço ou não da concessão do Pinhal Interior e muito em particular, que é a parte que nos interessa mais, da EN 342. Sei, porque participei nalgumas reuniões, que relativamente ao IC3, pelo menos entre Tomar e a zona de Condeixa, que o processo está a avançar. Relativamente às outras intervenções da concessão não temos ainda nota de um avanço mais célere. Para nós era fundamental a EN 342 avançar e esperamos que haja aqui uma descriminação positiva para com os concelhos de Arganil, Lousã, Góis e Tábua, pois é uma estrada estruturante para a Região."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----

-----**Capítulo Quinto – Projectos de Iniciativa da Câmara;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----**1 - Requalificação do Sub-Paço, Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Trabalhos Adicionais nº 1/M, de 26 de Janeiro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**2 – Contrato Local de Desenvolvimento Social** – Designação da Entidade Coordenadora Local.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 21**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21 de Setembro de 2010**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 21**, realizada no dia **21 de Setembro de 2010**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Discussão e votação do **Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**.-----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, bem como a informação nº I/DAGF/1072/2010, datada de 22/10/2010, da Técnica Superior Inês Anjos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, cujas cópias se anexam à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 22.10.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** perguntando “se algum dos Senhores Vereadores tem alguma intervenção a fazer sobre este assunto ou até sugestões, pois estamos em tempo de poder introduzir alterações.-----

-----Li o documento e há aqui uma questão que gostava de colocar à consideração: no artigo 87º, relativamente aos Loteamentos, é exigido uma equipa técnica multidisciplinar, nomeadamente um arquitecto e um engenheiro civil; parece-me que a integração de um arquitecto paisagista e um arquitecto urbanista nestas equipas pode ser interessante, mas também não acho que deva ser uma condição obrigatória, por isso proponho que se retire esta exigência, destes dois lugares.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "para os casos correntes, concordo que não se faça esta exigência, mas há casos especiais, como por exemplo a Quinta da Estafeira, que veio à reunião há bem pouco tempo, e cujos projectos têm um "certo" impacto ambiental, seria bom que, nesses casos, a equipa também tivesse alguém dessa área para poder fazer uma melhor análise. Assim, sugiro: obrigatoriamente, um *Arquitecto* e um *Engenheiro Civil* e, em casos especiais, no entendimento do Município, *Outros Técnicos*."-----

-----O Senhor **Presidente** propôs então que o Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização fosse votado com esta alteração: no artigo 87º, a equipa multidisciplinar ser composta obrigatoriamente por um Arquitecto e um Engenheiro Civil e, em casos especiais, de Outros Técnicos.-----

-----Esta proposta irá para discussão pública e depois será submetida à Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente. À DGU, para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação de abertura de **Concurso Público para utilização e exploração de Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço**.-----

-----Presente a informação nº I/DAGF/1070, datada de 21/10/2010, da Técnica Superior Sara Rodrigues, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 22.10.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "há uma pequena gralha na proposta de anúncio, na terceira página, onde estão escritos duzentos euros e, entre parênteses, estão cinquenta euros; são duzentos euros. A proposta é 10 anos de concessão, 2 anos de período de carência e, para algum investimento que seja necessário fazer, por parte do concessionário, utilizando estes 3 critérios definidos, o preço, 60%, 20% da questão da animação e 20% para a qualidade do serviço, nomeadamente a existência de um técnico habilitado no sector."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntando se "há alguma perspectiva de qual será o custo que o adjudicatário terá que assumir nestas obras?-----

-----Ainda relativamente ao Horário que está expresso no nº 5 da cláusula quinta, penso que será um horário muito redutor porque depois, em todas as reuniões de Câmara, teremos que aprovar prolongamentos de horário, sobretudo aos fins-de-semana.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "relativamente a esta dúvida colocada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, queria referir que o objectivo desta cláusula tem a ver com o horário mínimo de funcionamento, para assegurar que, pelo menos nestes períodos, o espaço estará de porta aberta, sem prejuízo, no caso do concessionário entender, poder ter um período de funcionamento mais dilatado."-----

-----O Senhor Presidente referiu ainda que o período de carência, de 2 anos, permitirá a realização destas obras.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a abertura de Concurso Público para utilização e exploração de Cafetaria e Velocípedes no Sub-Paço.-----

-----**O Senhor Vereador Rui Silva apresentou a seguinte declaração de voto:**-----

-----"Justifico este voto contra porque não estou ainda esclarecido quanto à legalidade ou ilegalidade processual, na construção da Cafetaria em área de REN (Reserva Ecológica Nacional), isto é, na faixa de protecção da margem da Ribeira de Folques que compreende o corredor de 10 metros de largo ao longo da margem."-----

-----**O Senhor Vereador Miguel Ventura apresentou a seguinte declaração de voto:**-----

-----"Voto contra, porque não posso dissociar este aviso de concurso para a concessão do bar, do resultado da Auditoria, que nos foi entregue. Fiquei extremamente preocupado porque aí é feita referência a questões de segurança das estruturas que estão no Sub-Paço que poderão estar em risco. Voto contra o facto de poderem ser desenvolvidas ali algumas actividades sem que, por parte da Câmara Municipal, estejam dissipadas todas as dúvidas que são colocadas nessa auditoria e que se referem à própria segurança das estruturas e naturalmente das pessoas que aí acorrerão."-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação de **Atribuição de Auxílios Económicos para Livros e Material Escolar** a atribuir aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – ano lectivo 2010/2011.-----

-----Foi presente a informação nº I/DDES-EASJ/741, datada de 18/10/2010, da Técnica Superior Célia Moreira Ventura, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 22.10.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisada que foi a informação, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor total de 7.439,00€ aos Encarregados de Educação dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, abrangidos pelo Programa de Acção Social Escolar.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

-----**QUARTO: Auditoria Técnica à empreitada do Parque Verde Urbano do Sub-Paço** – Apreciação.-----

-----Presente um exemplar do Relatório de Consultoria Técnica que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “foi distribuído o Relatório da auditoria, que foi produzido pela Universidade de Coimbra, por uma equipa coordenada pelo Professor Jorge Tadeu, e também um Relatório do Técnico deste Município, engenheiro Ricardo Dias, de análise às questões relacionadas com o Sub-Paço.-----

-----Vale a pena fazer um histórico desta obra: como todos sabem, no momento em que percebemos que existiam algumas legítimas dúvidas sobre a própria obra e sobre algumas situações anómalas que ocorreram durante a sua execução, imediatamente, numa perspectiva de análise independente àquilo que tinha acontecido, decidimos avançar com uma auditoria técnica à obra do Sub-Paço.-----

-----A Universidade de Coimbra fez esse trabalho e podemos concluir que há problemas de 1º nível, relacionados com o projecto, particularmente na vertente das especialidades; há também um problema relacionado com a fiscalização da própria obra – quero aqui reiterar que muitas das circunstâncias que aqui são apontadas nunca vieram ao conhecimento do Órgão competente nesta matéria, que era a Câmara Municipal e também do Presidente.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Houve alterações em obra que foram decididas pelo fiscal da obra, sem sequer dar conhecimento aos seus superiores hierárquicos. Temos também problemas relacionados com a própria execução da obra, por parte do empreiteiro, com a substituição de alguns materiais, como é visível nos Relatórios que aqui são apresentados.-----

-----Imediatamente, quando detectámos esta situação, decidimos não fazer pagamentos até à conclusão da Auditoria. A empresa *Joaquim Fernandes Marques* avançou com um processo judicial sobre a Câmara Municipal, em que reclamava o pagamento do Auto de Medição nº 5, no valor de 155.067,50€, do Auto de Medição nº 7, no valor de 129.061,01€, do Auto nº 1 de Trabalhos a Mais, no valor de 67.662,46€ - estes valores não têm IVA – e também Trabalhos Imprevistos, no valor de 196.081,78€.-----

-----Sobre esta matéria, o Auto de Medição nº 5, uma vez que estava aprovado, foi pago; o Auto de Medição nº 7 vai ser hoje submetido a apreciação da Câmara, no sentido da sua aprovação, a fim de poder ser pago mas, a empresa *Joaquim Fernandes Marques* esquece-se que há um Auto de Medição nº 8-A, que se recusou a assinar, e que importa em Trabalhos a Menos no valor de 180.765,36€, que também queremos sujeitar hoje a aprovação da Câmara, de forma a concretizar todo o processo. Há um Auto de Trabalhos a Mais, de 67.662,46€, que também se considera em condições de ser aprovado, uma vez que diz respeito às únicas alterações em que a Câmara já se tinha pronunciado, que podiam ser executados.-----

-----Relativamente aos Trabalhos Imprevistos de que há pouco falei, os preços do empreiteiro importam no valor global de 196.081,78€ e o entendimento da Câmara é de 94.223,25€, cerca de metade do valor que o empreiteiro pretende pela execução daqueles trabalhos. Sobre este ponto em concreto, no âmbito do processo judicial que está em curso, a Câmara já requereu, através do seu advogado, que se recorra a um conjunto de peritos independentes para avaliar o valor desses Trabalhos Imprevistos.-----

-----O concelho do Consultor Jurídico da Câmara é que, naquilo que a Câmara reconhecer que é devido ao empreiteiro, devemos avançar com todos os procedimentos legais, no sentido de proceder aos pagamentos, a fim de não termos que depois vir a pagar juros, uma vez que estes processos arrastam-se, muitas vezes, em Tribunal.-----

-----Dessa forma, entendo que era útil que hoje se aprovassem os Autos de Medição nº 7, nº 8-A e nº 1, de forma a podermos proceder a esse pagamento. Ficará sempre a questão dos Trabalhos Imprevistos para ser resolvida no Contencioso, uma vez que há uma diferença muito significativa entre aquilo que a Câmara entende que poderá dever, de 94.223,25€ e aquilo que o empreiteiro entende, que são 196.081,78€.-----

-----Estamos disponíveis para responder naquilo que for o quadro dos nossos conhecimentos e se houver alguma questão mais técnica os Técnicos também estarão disponíveis para responder.-----

-----Sobre aquilo que aconteceu no Sub-Paço, apesar da empreitada não ter corrido como todos desejávamos, acho que este processo é um exemplo também de transparência e de rigor no sentido de avaliar o que se passou, transmitindo todos os dados à entidade que, neste caso, tem que resolver estas situações."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “quero perguntar ao Senhor Presidente o seguinte: foi aqui referido que o Auto nº 5 já foi pago; e o Auto nº 6? Há aqui um elemento importante e que gostava de saber em que posição se situa: em 5 de Janeiro foi aqui proposta a Minuta de um Contrato Adicional, onde estavam envolvidas verbas no valor de 77 mil euros sem IVA, dos quais eram referentes a trabalhos a mais, como por exemplo a substituição – que contestei na altura – da relva sementeira por relva sintética e a colocação do reforço do pavimento, que foi objecto de grande controversa; gostava de saber onde se enquadra este valor de 77 mil euros nestes autos?”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “o valor que estava previsto de trabalhos a mais seria esse de 76 mil euros, salvo erro; quando foram feitas as medições, verificou-se que era ligeiramente inferior, de 67 mil euros. Dizem respeito à aprovação dessa Minuta de Contrato Adicional.”-----

-----Interveio ainda o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “Na reunião nº 23/2009 de 3 de Novembro o Presidente propõe transferência para reunião seguinte, o auto de medição nº 7, com data de 31 de Agosto de 2009 e valor de € 135.514,06 c/ IVA.”-----

-----Na reunião nº 1/2010 de 5 de Janeiro o presidente identifica anomalias na obra e dúvidas quanto à sua proveniência, se do projectista, se do empreiteiro ou se da fiscalização.”-----

-----Tal facto despoletou encomendar ao instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção, da Universidade de Coimbra a realização de uma auditoria, bem como, suspender de imediato todos os pagamentos ao empreiteiro até que a situação esteja esclarecida.”-----

-----Nessa mesma reunião de 5 de Janeiro de 2010 é aprovado pela maioria PSD, a Minuta de Contrato Adicional, no valor de € 76.965,94 S/ IVA (sobre o qual, hoje, o senhor Presidente acaba por informar não estar correcto e vir a corresponder ao auto nº 1 de Trabalhos a Mais a ser presente na próxima reunião, extraordinária), referente a trabalhos a mais, a saber; rede de esgotos € 10.201,06, substituição de relva de sementeira por relva de tapete € 39.676,88, reforço do pavimento da alameda € 21.075,00 e colocação de postes de vedação em madeira € 6.013,00.”-----

-----Desde a reunião com data de 5 de Janeiro de 2010, data da suspensão dos pagamentos por conta da empreitada e até hoje, de nada foi dado conhecimento em concreto.”-----

-----Para a reunião de hoje é presente o processo de Auditoria Técnica à Empreitada, da autoria do ITeCons da U.C., constituída por 134 páginas, datado de 31 de Março de 2010, acompanhado de relatório relativo à empreitada, da autoria do Eng. Ricardo Dias, funcionário da Autarquia, constituído por 74 páginas, datado de 31 de Agosto de 2010.”-----

-----De todos os assuntos presentes na reunião, este foi aquele que, quer pela sua extensão, quer pela sua complexidade, associados ao tempo útil disponível, não me permite fazer a sua apreciação global, a expressar em acta de Câmara, isto é, deparo-me, de momento, com algumas dúvidas e algumas contrariedades que impõem redobrada atenção.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Atendendo que só me foi possível ler com atenção a introdução do relatório, sou de solicitar e propor ao senhor Presidente, dado a equidade e complexidade do assunto, o adiamento deste ponto para a próxima reunião.-----

-----Todavia, pela leitura das páginas 1 a 4 do relatório, fico sem perceber como é que um relatório que aponta tão graves "deficiências", estando a Auditoria pronta desde final de Março e o relatório pronto desde final de Agosto, só é enviado a esta reunião? Não percebo tal morosidade, quando por várias vezes, em reunião, o solicitei.-----

-----Apontando o relatório falhas consideradas graves por parte do técnico que acompanhou as obras, Eng.º João Martins, porque é que de imediato não foi levantado processo de inquérito ou mesmo disciplinar, uma vez que se sabe que, quem praticou os factos foi o referido trabalhador da Autarquia, tal como foi feito em caso similar para outro trabalhador, por exemplo Eng.º Rui Reis? Estaremos perante dualidade de critérios?-----

-----Havendo no mínimo prestação de falsas declarações perante um organismo público, porque é que não foi feita a imediata participação criminal ao Ministério Público? É que resulta do relatório graves e sérios indícios de comportamento doloso (do ponto de vista de Infracção criminal, designadamente, quanto é feito um auto de medição a que não correspondem alguns trabalhos efectuados pelo empreiteiro) do trabalhador perante a sua entidade patronal. Veja-se quanto ao procedimento disciplinar a Lei 58/2008, de 9 de Setembro, nomeadamente o artigo 8º (que obriga à participação ao Ministério Público).---

-----Outra questão relaciona-se com a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), quanto aos erros e omissões ao projecto, que a não serem cumpridos, tem consequências gravosas quer para o projectista, quer para o empreiteiro, quer mesmo para o dono da obra? Veja-se o artigo 378º do CCP, quanto a erros e omissões."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "relativamente a este Relatório, comungo da intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, no sentido de poder ser agendada a sua análise em próxima reunião, dada a complexidade deste Relatório. Não sendo Técnico da área, fiquei extremamente preocupado com muitas das conclusões que vêm expressas neste mesmo documento e solicitava também que pudéssemos analisar este Relatório em próxima reunião do Executivo."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** para referir que, "relativamente à morosidade do processo que foi aqui invocada, esclareço que foi reconhecido também que este assunto é algo complexo e precisava de ser devidamente tratado, analisado, para depois se chegarem a algumas conclusões; as conclusões a que se chegaram foi que este assunto tem que ser apreciado por alguém superior porque entre as partes não há entendimento. Há um facto que daqui resulta: conhecendo-se a situação em determinada altura, procurou-se esclarecer o que estava mal em todo o processo, decidiu-se fazer uma auditoria para apurar responsabilidades e apontar responsáveis; esta é a sequência lógica de um processo que tem toda a transparência, toda a clareza e também toda a responsabilidade. Pela explicação que foi dada inicialmente pelo Senhor Presidente, penso que toda a tramitação está correcta e se avançou da melhor maneira para entidade superior; agora procura-se aqui suprir o que





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

está mal para depois avançar. Não existem aqui dois pesos e duas medidas; dizer que o funcionário está sujeito a processo disciplinar ou processo criminal, ainda não passou no tempo, porque há uma sequência de tramitação; não se pode levantar um processo a qualquer pessoa, na presunção de que ela cometeu algo de ilegal; tem que haver fundamentação para que se levante um processo. No caso apontado aqui do engenheiro Rui Reis, havia fundamentação suficiente para levantar o processo de inquérito e processo disciplinar, e foi esta a sequência; de tal maneira era lógica a indicação de que algo não estava correcto, que foram feitas as alegações, foi proposta determinada punição e nem sequer houve recurso dessa punição. Se a pessoa entendia que a situação era ilegítima, tinha o dever de consciência e também o direito, de levantar um processo de impugnação ou de recurso e não o fez. Neste caso concreto, haverá toda a possibilidade a nível criminal e será ajuizado superiormente; na parte disciplinar a pessoa pediu a demissão e há aqui duas situações que poderão ser sanadas, em devido tempo.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “o que questiono sobre o funcionário João Martins é; porque é que não foi levantado processo de inquérito ou mesmo disciplinar, atendendo ao resultado que aponta a Auditoria, de 31 de Março? Mesmo que o funcionário tenha transitado de serviços há algum tempo? Relativamente ao Eng.º Rui Reis, coloquei a questão da dualidade de critérios; se teve razão ou não, são questões que me ultrapassam. Porque é que não foram usados os mesmos critérios com ambos os funcionários?”-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** respondeu que “é por uma razão simples: não está prescrito o levantamento de um processo disciplinar ao engenheiro João Martins; muitas vezes há o bom senso de só se levantar o processo disciplinar a partir do processo-crime, porque um pode absorver o outro; a parte criminal absorve a parte menor, que é o processo disciplinar.”-----

-----Interveio ainda o Senhor **Presidente** referindo que “no âmbito deste processo que está a decorrer, a Câmara integrou o Relatório desta Auditoria e o Relatório do Eng.º Ricardo Dias no processo e o Eng.º João Martins será chamado a este processo, para dizer aquilo que entender por conveniente.”-----

-----Ouvi com atenção as intervenções dos Senhores Vereadores Miguel Ventura e Rui Silva e julgo que houve tempo suficiente para analisar os documentos mas, face à complexidade do assunto, penso que este assunto poderá ser discutido numa próxima reunião. Convocarei uma reunião extraordinária para o efeito, pois temos prazos para cumprir, nomeadamente a candidatura a fundos comunitários, na qual necessitamos de apresentar estes documentos. Julgo que o prazo de mais uma semana para poderem analisar os documentos convenientemente e formularem as vossas sugestões é suficiente, respondendo assim à necessidade de procurar agilizar esta situação.”-----

-----Desse ponto de vista, proponho que este ponto seja retirado da Ordem de Trabalhos e, conseqüentemente, os pontos 1º e 2º do capítulo Quarto, bem como a apreciação do





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Auto de Trabalhos Adicionais nº 1, relativo ao Sub-Paço; estes pontos transitariam para a reunião extraordinária a realizar dentro de uma semana.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir este assunto para uma próxima reunião.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Tanya Charlene Ribeiro Rodrigues**, residente no Pisão, freguesia de Côja, a requerer a rectificação de certidão camarária emitida em 30 de Março de 2007, referente a uma operação de destaque de uma parcela de terreno, sita ao Pisão, freguesia de Côja, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 2128 e descrito na Conservatória sob o nº 2098/19960819.-----

-----**Despacho da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 14.10.2010, "Após verificação do levantamento topográfico entregue, propõe-se a V. Exª o encaminhamento da pretensão a Reunião de Câmara, no sentido do seu deferimento".**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14.10.2010, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Proceda-se à respectiva rectificação da certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Luis Sinde Filipe e Outros**, residente em Coimbra, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita em Quintais, lugar e freguesia de Côja, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

nº 6564, com a área de 23.100,00m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 111/19860317.-----

-----Presente a informação datada de 19/10/2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.--

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19.10.2010, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Maria Graciete Martins Gonçalves Dias**, residente em Vale da Nogueira, freguesia de Arganil, a solicitar emissão de certidão de compropriedade, relativa a dez prédios rústicos, inscritos na respectiva matriz, denominados de: "Chã", art. nº 8457; "Poiso", art. nº 9193; "Vale Pastão", art. nº 9266; "Travessa", art. 9428; "Vale Pastão", art. 9270; "Vale da Sarcina", art. 9438; "Travessa", art. 9450; "Vale da Sarcina", art. 9458; "Soito", art. 9471 e "Fonte", art. 9533.-----

-----Presente a informação datada de 14/10/2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.--

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14.10.2010, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **Luis Filipe Soares Quaresma**, residente em Arganil, a solicitar emissão de certidão de compropriedade, relativa a um prédio localizado em "Quintais de Cima", freguesia de Benfeita, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 8183.---

-----Presente a informação datada de 19/10/2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.--





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19.10.2010, "À Reunião de Câmara":-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** De **José Augusto Tavares Calinas**, residente no lugar e freguesia de Côja, a requerer a emissão de certidão de constituição de Propriedade Horizontal relativamente a um edifício situado na Rua da Ribeira, Côja, inscrito na matriz predial urbana da respectiva freguesia, sob o art. nº 16 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 01791/950301.-----

-----Presente a informação datada de 14/10/2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.--

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14.10.2010; À Reunião de Câmara.-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do art.º 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----PRIMEIRO: Requalificação do Sub-Paço, Arganil – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 7, trabalhos contratuais de 31/08/2009.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir este assunto para uma próxima reunião.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Requalificação do Sub-Paço, Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 8-A, trabalhos contratuais de 23/11/2009.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir este assunto para uma próxima reunião.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 6, trabalhos contratuais do mês de Setembro de 2010.-----

-----Presente a informação nº I/DGU M EPP/863, datada de 25/10/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte centimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 87.837,96€ (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e seis centimos a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº034-43.010171-6, emitida pelo Banco Montepio Geral no valor de 87.837,96€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----

-----4) A consignação da obra ocorreu no dia 1/04/2010.-----

-----Foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização o, -----

-----Auto de Medição Nº6- Trabalhos Contratuais de 30/09/2010, no valor de 38.840,31€ + Iva 6% = 41.170,73€.-----

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº6 em anexo.-----

-----Mapa Financeiro da Obra:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto nº	1	2	3	4	5	6	Totais
Data	30-04-2010	31-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	31-08-2010	30-09-2010	
Factura nº							
data							
Total	24.217,62	16.572,75	17.006,19	15.193,65	44.080,74	38.840,31	155.911,26
IVA	1.210,88	828,64	850,31	911,62	2.644,84	2.330,42	8.776,71
total	25.428,50	17.401,39	17.856,50	16.105,27	46.725,58	41.170,73	164.687,97
Trabalhos a mais							
Auto nº	1	2	3	3	3	3	Totais
Factura nº							
data							
valor							0,00
IVA							0,00
total							0,00
Total							164.687,97

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02.11.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 6, de Trabalhos Contratuais de Setembro de 2010, referente à Requalificação da EB1 de Arganil, no valor total de 41.170,73 Euros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Requalificação da EB1 de Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 7, trabalhos contratuais do mês de Outubro de 2010.-----

-----Presente a informação nº I/DGU M EPP/867, datada de 27/10/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte centimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 87.837,96€ (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e seis centimos a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº034-43.010171-6, emitida pelo Banco Montepio Geral no valor de 87.837,96€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.-----

-----4) A consignação da obra ocorreu no dia 1/04/2010.-----

-----Foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização o,-----

-----Auto de Medição Nº7- Trabalhos Contratuais de 26/10/2010, no valor de 78.354,24€ + Iva 6% = 83.055,49€.-----

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº7 em anexo.-----

-----Mapa Financeiro da Obra:-----

Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	Totais
Data	30-04-2010	31-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	31-08-2010	30-09-2010	26-10-2010	
Factura nº								
data								
Total	24.217,62	16.572,75	17.006,19	15.193,65	44.080,74	38.840,31	78.354,24	234.265,50
IVA	1.210,88	828,64	850,31	911,62	2.644,84	2.330,42	4.701,25	13.477,96
total	25.428,50	17.401,39	17.856,50	16.105,27	46.725,58	41.170,73	83.055,49	247.743,46
Trabalhos a mais								
Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	Totais
Factura nº								
data								
valor								0,00
IVA								0,00
total								0,00
Total								247.743,46

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27.10.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 7, de Trabalhos Contratuais de Outubro de 2010, referente à Requalificação da EB1 de Arganil, no valor total de 83.055,49 Euros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Projectos de Iniciativa da Câmara





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Alteração ao Loteamento da Zona Industrial da Relvinha Oeste**, localizado na Relvinha, freguesia de Sarzedo.-----

-----Presente a informação nº I/DGU P/996, datada de 22/10/2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22.10.2010, "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "este ponto já tinha vindo aqui com uma planta, mas verificámos que a situação mais imediata e mais emergente é a questão da instalação da empresa da Salsicharia Soares e Damião. Desse ponto de vista, uma vez que se vai iniciar um processo expropriativo, porque é esse o termo, poderão haver ou não acórdãos durante esse processo, entendemos que apenas valia a pena proceder à aquisição dos terrenos que directamente estão implicados com este Lote e não comprar o restante, uma vez que serão integrados nesse processo mais amplo; daí a nossa nova proposta, em termos de planta do Loteamento."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, perguntando "se este Despacho correspondente a elementos referentes a terrenos, respeitam à Relvinha?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este é um Despacho de informação, relativamente à aquisição de terrenos relacionados com o acesso à Zona Industrial da Relvinha Oeste; estes terrenos têm a ver com o acesso. Estão aí descritos quais são os prédios rústicos que foram adquiridos. É uma competência do Presidente da Câmara, mas tenho que dar conhecimento à Câmara, desse processo de aquisição."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "Na reunião nº 22/2010 de 6 de Outubro veio à discussão e votação o Projecto de alteração ao loteamento da Zona Industrial da Relvinha Oeste, sobre o qual votei contra e ao que justifiquei sobre a razão de tal procedimento, através de declaração de voto.-----

-----Nessa reunião lembro-me que o senhor Presidente interpretou, intencionalmente, de forma errada, que eu estaria em desfavor da implantação de novas indústrias no Concelho. Sobre tal afirmação ripostei e a título pessoal tenho a referir-lhe que não lhe ficam bem esses sentimentos, para quem já demonstrou o contrário.-----

-----Vem-se agora a comprovar que a referida alteração do loteamento foi extemporânea, pelo que ter-se-á que propor a anulação da deliberação anterior e a aprovação da proposta actual.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A ordem de trabalhos nada disto prevê, bem como, devem ser analisados as possíveis implicações imediatas que tal aprovação determinou, já que, conforme se comprova pela análise dos documentos facultados, serem diferentes da anterior versão.---

-----O projecto de loteamento peca por defeito;-----

-----Por exemplo:-----

-----a) - não existe uma planta parcelar com a identificação dos terrenos e respectivos proprietários, bem como, registo titular, uno, da globalidade da área em causa, incluindo o acesso, com registo da Conservatória, sobre o qual se exerce a operação de loteamento.--

-----b) - O acesso á zona industrial a partir do lote 1 até á EN 342-4 (traçado antigo) não integra a presente proposta de loteamento.-----

-----c) - A proposta de loteamento nada refere sobre as áreas excedentes aos lotes (sua identificação e destino).-----

-----d) - Não é definido o destino da área de equipamento "a que se poderá destinar?".--

-----e) - Não é apresentado um extracto do PDM que confirme a integração desta área no objecto industrial, sob pena de haver necessidade de se implementar um Plano de Pormenor.-----

-----f) - Não é definida a área de protecção envolvente.-----

-----g) - Embora o senhor Presidente tenha tentado esclarecer que a aquisição dos terrenos ainda estava a decorrer, a verdade é que os terrenos agora delimitados na proposta de loteamento, como terrenos, possivelmente, pertencentes à Autarquia, parece-me não coincidem com a delimitação dos terrenos apresentados na proposta anterior, já aprovada em reunião de 6 de Outubro. Disto quero ser mais esclarecido.-----

-----Mais se constata que a proposta ora presente difere da anterior, aprovada em reunião de 6 de Outubro de 2010, no nº de lotes, prevendo-se agora dois, quando a anterior previa três lotes.-----

-----**Do exposto proponho que este ponto seja retirado da Ordem de Trabalhos, por manifesta Ilegalidade ou irregularidade e que o projecto seja revisto, vindo a integrar todos os elementos necessários e obrigatórios para aprovação e venha a ser reapreciado em futura reunião.**-----

-----**Mais proponho que, atendendo à identificação desta situação, seja deliberado a anulação de aprovação respectiva na reunião de 6 de Outubro.**-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "eu sei que o Senhor Vereador já tinha feito os trabalhos de casa e já tinha formatado a sua intervenção, não considerando a minha intervenção inicial, dando nota daquilo que era a alteração que estávamos a propor; pergunto se o Senhor Vereador ficou esclarecido com a minha intervenção inicial ou quer mais algum esclarecimento."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "a intervenção do Senhor Presidente deu para esclarecer o seguinte: que, pelo facto de não estarem ainda decorridas as tramitações de legalização de alguns terrenos, avança-se imediatamente para aprovação do segundo Lote; foi assim que entendi. No entanto, o projecto do Loteamento está mal feito; só define dois Lotes, quando a área é muito maior. Essas áreas sobrantes também têm que ser consideradas como lotes; nem que sejam zonas verdes. A zona de equipamento tem que definir, de uma forma sumária, a que tipo de equipamento se destina. A ocupação de um lote de equipamento interfere em termos de condomínio e todos os parceiros que comprem terrenos são com - parceiros no Loteamento. Sendo um Loteamento Industrial, todos eles têm que definir qual é o destino desse lote. Mantenho esta proposta de adiar para uma próxima reunião de Câmara a discussão deste ponto."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "em primeiro lugar gostava de sublinhar que não percebo rigorosamente nada de Loteamentos e vou presumir que o processo que foi encaminhado para aqui, pela Técnica da área do Urbanismo, esteja tecnicamente bem elaborado. Aquilo que queria registar é que há neste momento um empresário que já exerce actividade industrial, que tem muita urgência em instalar a sua unidade industrial; aliás, neste momento, de acordo com uma intervenção que esse próprio empresário já fez numa Assembleia Municipal, foi possível saber que tem uma candidatura no âmbito do PRODER aprovada já há largos meses e tem manifesta urgência em avançar com a construção desta unidade; nesse sentido, quanto maior for o nosso contributo, no sentido de agilizar este processo e de permitir a aquisição destes terrenos e principalmente revende-los a este empresário, tanto mais estaremos a colaborar com a actividade empresarial do concelho."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "esta alteração não tem a ver com a resolução ou não, da aquisição de terrenos, mas com o facto de termos chegado à conclusão de que nesta fase só seria preciso adquirir os terrenos necessários para aquele Lote e a aquisição dos outros terrenos será feita no âmbito do processo expropriativo que há pouco referi."-----

-----Em segundo lugar, quero dizer que tenho plena confiança nos Técnicos da Câmara Municipal e por isso presumo e acredito que a Técnica que produziu esta proposta o fez dentro daquilo que é o quadro normativo legal. Uma vez que confio nos Técnicos da Câmara e que confio que estes fizeram tudo dentro da legalidade, e também face à urgência da situação que o Senhor Vereador Luis Paulo há pouco expressou, entendo que é de manter esta deliberação e que o facto de se aprovar uma nova proposta, naturalmente que cancela a deliberação anterior."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu ainda que "julgava que tinha que haver um ponto específico para cancelar a deliberação tomada em reunião anterior; que tinha que ser revogada."-----

-----Relativamente à questão que o Senhor Presidente colocou, de confiar na Técnica e tendo em consideração, como referiu, a urgência - e essa urgência terá sido transportada para os Técnicos - eu sei que os Técnicos vão corresponder a essa ansiedade e a essa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

vontade; mas é preciso que se faça uma ponderação com os próprios Técnicos, dentro da tal urgência e da tal necessidade de avançar com este assunto rapidamente, analisar se este trabalho está em conformidade e cumpre todas as tramitações legais previstas para Loteamentos.-----

-----O Senhor Presidente sabe que já vieram aqui Loteamentos para aprovação e os Loteamentos têm um conjunto de informação bastante vasto; e não é assim, com dois papéis, que se resolve a questão de um Loteamento Industrial desta natureza. Por outro lado, pergunto se a Câmara já adquiriu toda aquela área? A Câmara já tem todas as escrituras feitas? Tem agora que fazer um emparcelamento, tem que agrupar todos os terrenos num número, para depois fazer um projecto de Loteamento para o dividir em Lotes; é assim que se faz. Caso contrário, não há possibilidade de registar o Loteamento; não estou a ver como é que esse processo, "tão rápido", vai resolver o problema da construção/legalização dessa nova fábrica."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** referindo que "a lei já mudou, já não há emparcelamentos; o que há agora é a fusão fundiária, que é um processo tratado na Conservatória. Aquela filosofia que os emparcelamentos eram tratados como Loteamento, acabou; com a alteração da Lei, neste momento, é um processo muito mais simples, muito mais rápido e muito menos oneroso para os requerentes.-----

-----Os terrenos do acesso à Pinewells estão adquiridos e estes, estão em processo de aquisição; estão as escrituras marcadas, serão feitas na próxima semana. Na próxima semana ficará tudo em condições de se poder avançar com o processo de construção, porque a Câmara, imediatamente depois de ser dona de todos os terrenos necessários para a execução do Lote, procederá imediatamente à venda do terreno para que o empresário possa começar a desenvolver o seu processo.-----

-----A Câmara compra todos os terrenos necessários para a execução do lote; faz a fusão fundiária; regista esse terreno a seu favor; regista o lote, vende o lote. Os terrenos que estamos a adquirir são os necessários para a constituição do lote. Nada impede a Câmara ter mais terreno do que aquele lote que vai vender."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "o Senhor Presidente referiu que estão em processo de aquisição, estes terrenos; o preço é o mesmo que vem neste despacho e que foi o preço de aquisição da Pinewells.-----

-----Relativamente à urgência ou não, sou sensível à questão do investimento empresarial e de darmos condições aos nossos empresários, no sentido de poderem rapidamente executar os seus investimentos e sei que esse empresário há muito tempo que está com uma grande preocupação de investir e de concretizar essa sua ideia, até porque, como referiu o Senhor Vereador Luis Paulo, tem uma candidatura a um regime de incentivos já aprovada que, caso não execute o projecto, poderá perder essas verbas; vou aprovar este ponto no pressuposto de que todo o processo foi desencadeado de forma legal e está de acordo com a lei."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “é esse pressuposto que nós todos assumimos na votação que a seguir vamos fazer.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Silva, aprovar os seguintes actos:-----

-----a) Revogação da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 06 de Outubro de 2010;-----

-----b) Abertura de um período de quinze dias úteis para a Discussão Pública, devendo a mesma ser publicada em Diário da República;-----

-----c) Isentar a presente alteração de Avaliação de Impacte Ambiental.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Requalificação do Sub-Paço, Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Trabalhos Adicionais nº 1/M, de 26 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir este assunto para uma próxima reunião.-----

-----**SEGUNDO: Contrato Local de Desenvolvimento Social** – Designação da Entidade Coordenadora Local e Entidades Executoras.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “como sabem foi atribuído a Arganil o Contrato Local de Desenvolvimento Social; cabe ao Município escolher a entidade coordenadora e as entidades executoras. O Plano de Acção é depois feito em conjunto pelo Município e pela entidade coordenadora. Este ponto não foi integrado na Ordem de Trabalhos porque tinha que haver uns contactos prévios, no sentido de avaliar a disponibilidade das entidades, particularmente daquela que nós entendemos que deve ser a entidade coordenadora.-----

-----A proposta que tenho para apresentar vai no sentido de a Câmara Municipal deliberar que a entidade coordenadora deste projecto seja a Santa Casa da Misericórdia de Arganil e que as entidades executoras sejam também a Santa Casa da Misericórdia de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Côja, à semelhança daquilo que já acontecia no Progride que,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

como sabem, terminou, entrando agora numa nova fase, designada de Contrato Local de Desenvolvimento Social.-----

-----Quando o Plano estiver pronto, uma vez que é responsabilidade conjunta da Câmara Municipal e da Santa Casa da Misericórdia, se for esta a escolhida para entidade coordenadora, daremos nota ao Executivo desse Plano, que depois terá que ser aprovado pelo Conselho Local de Acção Social."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "quero congratular-me com o facto de Arganil vir a beneficiar com o Contrato Local de Desenvolvimento Social, que é um instrumento financeiro muito importante, numa fase em que terminou o projecto Progride para dar sequência a um conjunto de acções que faziam parte deste projecto e que foram sendo desenvolvidas nos últimos 5 anos, evitando-se deste modo a abertura de um hiato na prestação de apoios sociais, sobretudo à população mais desfavorecida e mais idosa. Subscrovo a proposta apresentada que vai no sentido de designar a Santa Casa da Misericórdia de Arganil como entidade coordenadora local desta parceria, pela sua experiência e pelo reconhecido trabalho que a Santa Casa desenvolveu no âmbito do Progride e de outras iniciativas, o qual nos dá todas as garantias de que o Contrato Local de Desenvolvimento Social poderá ser executado de modo a traduzir-se numa significativa mais valia para o concelho de Arganil."-----

-----Quero apenas fazer uma referência adicional: a Câmara não tem que se pronunciar acerca das entidades executoras; estas deveriam surgir depois do Plano de Acção porque poderão surgir durante o processo de elaboração do Plano de Acção, outras entidades executoras. Embora esta informação enriqueça os nossos conhecimentos, penso que de acordo com a lei, a Câmara se limita a designar a entidade coordenadora local."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "houve alguma premência em trazer este assunto hoje a reunião de Câmara e não foi disponibilizada a legislação com a antecedência que deveria. Contudo, a norma 8 da Portaria 396/2007, refere as entidades locais executoras das acções, remetendo para ter que reunir os requisitos previstos no nº 1 da norma 7; estes requisitos referem-se expressamente à designação por parte da Câmara; que mais não seja por este aspecto aqui referido, entendemos também que se justifica a entidade executora ser deliberada aqui em Reunião de Câmara."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a Santa Casa da Misericórdia de Arganil como entidade coordenadora do Contrato Local de Desenvolvimento Social para o concelho de Arganil.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda nomear como entidades executoras a Santa Casa da Misericórdia de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Côja.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sétimo

Comunicações da Presidência

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento, da aquisição de oito prédios rústicos, sitos à Relvinha, freguesia de Sarzedo, descritos no Despacho de que se anexa cópia á acta e se dá por transcrito para todos os efeitos legais. -----

----- Deu ainda conhecimento do ofício remetido pela ANMP, quanto proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2011. -----

Capítulo Oitavo

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria **de Operações Urbanísticas**.-----

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

